



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 311/2013

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO DE IDOSOS, DEFICIENTES E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

**Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Vereador abaixo assinado, usando o permissivo dos Artigos 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá indica ao chefe do Poder Executivo, a necessidade confecção por parte deste poder da carteirinha de identificação de Idosos, Deficientes e outras isenções, respaldadas nas Lei Municipal 1.381/2011, para seus beneficiários deste Município.

Essa alteração visa assegurar a gratuidade no transporte coletivo municipal aos idosos, deficientes físicos, mentais e outras que pela lei forem amparadas.

Assim, segundo o princípio da simetria, os estados bem como os municípios, quando no exercício de suas competências autônomas, devem adotar tanto quanto possível os modelos normativos estabelecidos para a União.

Por essas razões, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovarem, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizerem, estarão cumprindo com o papel de porta vozes das Comunidades



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Santamariense e desde já requeiro, também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 28 de janeiro de 2014.

ROBERVAL STUHR

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO

31 MAR. 2014

Presidente da Câmara Municipal